

PORTARIA Nº. 344/2019, DE 08 DE maio DE 2019.

“Dispõe sobre redução de carga horária sem prejuízo dos vencimentos.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação de redução da carga horária da docente Silvia Helena da Silva Marrafon, para acompanhamento do filho portador de TEA – Transtorno do Espectro Autista, consubstanciada ao Processo nº 2019.02.052283;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica nº 031/2019, a qual manifestou pela possibilidade do deferimento do pleito, sem prejuízo salarial;

CONSIDERANDO o laudo da Avaliação Psicossocial, onde conclui ser imprescindível a presença e supervisão contínua da genitora na vida do filho, para assegurar uma melhor assistência e acompanhamento nos tratamentos de saúde que o filho necessita;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da docente efetiva **SILVIA HELENA DA SILVA MARRAFON**, Professora Assistente III, sem prejuízo dos seus vencimentos até 31 de dezembro de 2019.

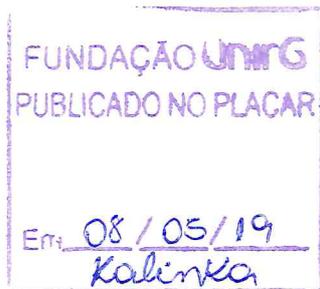
Parágrafo Único. Havendo necessidade de prorrogação, a docente deverá ingressar com novo pedido com 60 (sessenta) dias de antecedência do vencimento, a qual será submetido a nova avaliação por especialistas acerca da necessidade da manutenção da redução.



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de maio de 2019.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG